



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0794463 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SETRAN

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Seção de Transporte.
Unidade demandante:	Seção de Transporte.

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de seguro total para os veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
Objeto de qualidade comum , de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024 0646975.
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços ?
() Sim , de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.
(X) Não .
Se positivo, informar:
() Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.
() Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões:
Justificativa do SRP:
() pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;
() conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
() conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou
() pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:
(X) Item;
() Grupo - JUSTIFICAR: O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no termo de referência ou no projeto básico: _____.
A exemplo do que acontece com o contrato atual a contratação pretendida não comporta parcelamento, visto que o objeto não possui natureza divisível. Não há como separar o serviço de prestação de seguro de frota (uma seguradora diferente para cada veículo), em vista da possibilidade de aumento de preços e das dificuldades em manejar diferentes apólices.
Indicação limitada a unidade de contratação sem indicação do total a ser adquirido?
(X) Não;
() Sim.
() É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
() Trata-se de alimento perecível.
Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O serviço de seguro total para cobertura da frota de veículos oficiais contra riscos se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público, visando assegurar restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, colisão, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.
Contrato de seguro de veículos, que tem como escopo a proteção do patrimônio do segurado, na medida em que oferece dupla proteção, na forma de indenização do valor de mercado do bem, em caso de furto, roubo ou acidentes que causem a perda total do mesmo, e de reparação nos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis
Relevante também registrar a necessidade da junção da cobertura contratual para todos os veículos pertencentes a frota do do TRE do Acre em um único processo de contratação de seguro veicular, o que agora se faz, visto que parte da frota se encontra segurada e os veículos recentemente adquiridos estão fora do contrato, já que a contratação (de seguro) estava em fase final quando estes foram adquiridos.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL
Sim. Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA Item 53 do Plano 0724451

() Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Contratação semelhante processada por meio do Procedimento SEI n. 0002452-08.2020.6.01.8000, não havendo ocorrências com a contratação em curso, eis que não fora acionado seguro até o momento.

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:

Não se aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - O serviço deverá ser prestado, no mínimo, com os seguintes requisitos: - Da modalidade do seguro: - A modalidade do seguro será pelo Valor de Mercado Referenciado (VMR), sendo utilizado em caso de indenização integral, o valor de 100% da Tabela FIPE, com franquia máxima de até 3,5% do valor do veículo pela tabela FIPE. - Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cento por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela. - O pagamento de indenização integral terá como referência a tabela mais atual disponível no mês do efetivo pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União). - Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, independentemente da quilometragem rodada no período. - Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro. - Da Descrição dos Veículos - A descrição dos veículos incluindo placa, modelo, ano, renavam, chassi, local, apólice vigente, prazo de vigência da apólice e classe de bônus, encontra-se na tabela no Anexo I do Termo de Referência. - O quantitativo dos veículos poderá ser acrescido ou reduzido a critério do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos limites estabelecidos no art.125 da Lei 14.133, de 2021. - Da Apólice: - A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante. - Deverá constar na apólice: - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação. - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%. - Prêmios discriminados por cobertura. - Bônus, quando houver. - Franquia aplicável. - A apólice deverá ser disponibilizada para a contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho. - Após a disponibilização da referida apólice, a contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade. - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso da Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso. - A apólice terá vigência de 12 (doze) meses. - Da Avaria: - Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial. - Após procedimento de recuperação pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'. - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral. - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro. - Do Aviso de Sinistro:	A contratação de seguro total para a frota de veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público contra riscos diversos, como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros. A adoção da cobertura securitária visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros envolvendo os veículos utilizados em atividades essenciais da Justiça Eleitoral, especialmente nas ações de apoio logístico às Zonas Eleitorais, transporte de servidores, materiais, urnas eletrônicas e documentação sensível. A ausência de seguro compromete a gestão eficiente dos bens móveis sob responsabilidade da Administração, sujeitando o erário a despesas imprevistas e à eventual paralisação de atividades estratégicas.

1. A contratada deverá colocar à disposição da contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
 2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
 3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
 4. Havendo a necessidade de reboque, a contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.
10. Do Bônus:
1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus a que cada veículo tem direito.
11. Do Endosso:
1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre e processadas pela seguradora, mediante endosso.
 2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.
 3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
12. Da Franquia:
1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
 2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE.
 3. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
13. Dos Salvados:
1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
 2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratante junto aos órgãos pertinentes.
14. Das garantias básicas do seguro:
1. **Indenização Parcial:** O seguro deverá abarcar no mínimo as seguintes características:
 1. Danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer;
 2. Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 3. Atos danosos causados por terceiros;
 4. Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 5. Descargas atmosféricas (raios) e suas consequências;
 6. Queda de agentes externos sobre o veículo;
 7. Queda em precipícios ou pontes
 8. Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros;
 9. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências (sendo a cobertura somente do veículo da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Acre);
 10. Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
 11. A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da Franquia especificado na apólice;
 2. **Indenização Total:** O Seguro deverá abarcar com garantia total (integral), no mínimo as seguintes características básicas:
 1. Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer;
 2. Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 3. Atos danosos causados por terceiros;
 4. Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 5. Descargas atmosféricas (raios) e suas consequências;
 6. Queda de agentes externos sobre o veículo;
 7. Queda em precipícios ou pontes;
 8. Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros;
 9. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências (sendo a cobertura somente do veículo da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Acre);
 10. Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
 11. A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da Franquia, especificado na apólice;
 3. **Indenização parcial por roubo, furto e/ou incêndio do veículo segurado: o seguro deverá acobertar com indenização parcial no mínimo as seguintes características básicas:**
 1. Danos causados por tentativa de roubo ou furto do veículo;
 2. Danos causados por incêndio ou explosão acidental ou intencional que danifiquem parcialmente o veículo;
 3. Danos causados ao veículo segurado após a ocorrência de roubo ou furto consumado, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

4. A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da Franquia especificado na apólice, exceto nos casos de incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado.
 4. **Indenização Total por roubos, furtos e/ou incêndio do veículo assegurado:** O Seguro deverá acobertar com indenização parcial no mínimo as seguintes características básicas:
 1. Roubo ou furto do veículo segurado;
 2. Incêndio ou explosão acidental do veículo segurado;
 3. Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento.
 4. Deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
 5. **Responsabilidade Civil Facultativa:**
 1. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 2. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 6. **Acidente por Passageiro (APP):**
 1. Valor para indenização por morte por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 2. Valor para indenização por invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 7. **Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os serviços mínimos:** Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (km livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
15. Da Vistoria Prévia:
1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente e realizada na respectiva localidade (Unidades do no Tribunal Regional Eleitoral do Acre no Estado) onde o veículo se encontrar.
 2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 3. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
 4. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.
 5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
16. Da Regulação de Sinistro:
1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
 2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.
 3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
 4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
 5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
 6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
 7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
17. Da Indenização:
1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.
 2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.
 3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
18. Da Indenização Integral:
1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.
 2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
 3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.
19. Da Inclusão e Substituição:
1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.
 2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
 3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

	4. Caberá ao Serviço de Recurso Logístico e Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor. 20. Da Exclusão: 1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: 2. $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde: 1. X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; 2. Y = Valor mensal do prêmio por veículo; 3. Z = Número de meses restantes para o término da apólice; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública. 3. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento. 4. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias. 5. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre. 6. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. 7. Durante a vigência do contrato, podem ser inseridos ou retirados veículos da apólice, obedecendo às normas de inclusão por endosso. 21. O objeto da presente licitação trata-se de serviço comum, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. 22. Pregão eletrônico será do tipo menor preço global. 23. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. 24. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.	
Capacitação	Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes [Descrever]: (X) não será necessária.	
Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade: Os participantes da presente licitação não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na Lei Complementar nº 123/06, pois para executar a contratação requerida a licitante Contratada exercerá atividade de seguros privados, conforme disposto no inciso VIII do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, transcrito abaixo: "§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: (...) VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;" (grifou-se) Regime de participação exclusiva de ME/EPP: () Sim, indicar o dispositivo: (X) Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: Nos termos do art. 48, §4º, inciso VIII da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, por tratar-se de atividade de seguro privado. Possibilidade de participação de cooperativas: () Sim, justificar: (X) Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: () Sim, justificar: (X) Não, justificar: A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da Administração Pública. De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 116/2021, a participação de pessoas físicas é permitida apenas em casos específicos e com algumas restrições, não sendo o caso este o caso.	
Garantia e Manutenção	(X) não será necessária.	
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: A apólice deverá ser disponibilizada para a contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho.	

Segurança da Informação	Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC [Descrever]: (X) não se aplica.	
Ambientais, econômicos, sociais	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável	Serão utilizados apenas sistemas via Web e via telefonia para a prestação dos serviços, smj, sem a geração de poluentes.
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada [Descrever]: (X) Não se aplica.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: A entrega do objeto será por e-mail. (X) Não se aplica.	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? [Descrever] (X) Não se aplica.	
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? 1. Serão aferidas mediante a apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a Empresa Licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em conformidade com este Termo de Referência. 2. Pelo menos 1 (um) dos atestados exigidos acima deverá comprovar a prestação desses serviços em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste Termo de Referência. A falta desta comprovação implicará em sua desclassificação. 3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e que estejam em consonância com o objeto do Pregão Eletrônico. 4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. 5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017. 6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017. 7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017. () Não.	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	0002452-08.2020.6.01.8000 Cotações individualizadas juntadas nos eventos 0734835, 0764404, 0784195, 0784196, 0784204, 0789697, 0787540, 0789658 e 0790144. Considerando que, se a pesquisa de preços não for individualizada para a frota do Tribunal gera discrepância nos seus valores (devido a ano, modelo, Estado, local de permanência, câmbio, dentre outras) conforme crítica constante do Despacho 0738994, considerou-se a cotação individualizada, a qual, embora solicitada de diversos fornecedores do serviços, foram fornecidas na quantidade de duas.
Consulta a contratações de outros órgãos:	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc. solicitação de cotação de preços para diversos fornecedores, sem resposta, conforme evento 0733202, 0764107, 0764408, 0760515. Pesquisa de preços - PE n.º 01/2023 - IFCT/ES 0603139 Pesquisa de preços - - PE n.º 31/2023 - Pref. de Três Corações/MG 0603164 Pesquisa de preços - - PE n.º 20/2023 - Pref. de Salto do Lontra/PR 0603181 Pesquisa de preços - - PE n.º 25/2023 - Pref. de Itaguara/MG 0603201 Pesquisa de preços - - PE n.º 88/2023 - Pederneiras/SP 0603222

	Pesquisa de preços - - CT n.º 09/2023 - ALEAC 0603282 Pesquisa de preços - - CT 08/2023 - TJ/AC 0603310 Pesquisa de preços - - CT 11/2024 - TJ/AC
Consulta Painele de Preços ou Banco de preços:	Relatórios [Descrever] Dada a especificidade da frota, tem-se que a comparação de preços pode afetar a pesquisa, considerando que preços de outros órgãos são fornecidos de acordo com a idade da frota e do local onde se encontram os veículos com maiores ou menores riscos, como estradas de terra, fronteiras, zonas com maior ou menor índices de roubos, dentre outros.
Estudos técnicos:	Relatórios, estudos, etc. [Descrever] :
Outros:	Devido à possibilidade de ocorrência de sinistros de diversos tipos, incluindo contra terceiros ou com perda total de patrimônio do Tribunal, é arriscado manter a frota oficial sem seguro. Também não é viável utilizar-se do contrato de manutenção de veículos para eventuais consertos de veículos da frota quando houver sinistros, em vista do valor que se estaria sujeito Assim não seria exigível, a depender das circunstâncias do sinistro, dolo e culpa, do condutor e/ou de terceiros, o ressarcimento por parte deste. Portanto, com vistas à economicidade e à proteção do patrimônio público, bem como considerado na equação a tranquilidade dos condutores e administradores, a melhor solução encontrada pela unidade demandante seria a pretendida contratação. Para o levantamento de preços, houve consultas a corretoras de seguros via mensagens eletrônicas e contatos telefônicos, a fim de realizar cotações para a cobertura securitária pretendida através de contratação. As corretoras de seguro entraram em contato com as seguradoras para realizar o levantamento amoldado às necessidades do Tribunal. As corretoras estabeleceram ponte entre esta área demandante e as seguradoras, a fim de que fosse realizado o levantamento de mercado e a pesquisa de preços.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	O serviço de seguro total de frota é oferecido apenas por seguradoras que dispõem desta modalidade e visa atender à frota com características específicas. Tendo em vista a especificidade da frota de veículos desta Secretaria, busca-se a contratação de empresas com expertise e experiência em tal serviço. Registro que parte da frota atual já possui seguro, no decorrer de 2023 e 2024 foram adquiridos novos veículos que não puderam ser acrescentados no contrato existente, motivo pelo foi iniciado novo processo licitatório para segurar a frota em sua totalidade. Dessa forma, tem-se que a única solução para atendimento da demanda é a contratação de seguradora com atendimento em todo o território nacional para fornecer o seguro da frota do Tribunal. Ressalta-se, para a escassez de cotação coletada, que, conforme informado pela empresa - Líder Premier Corretora de Seguros Ltda, no evento 0733508: "Bom dia Enviamos a solicitação de orçamento para Porto seguro e o processo continua em análise. A solicitação foi feita apenas dos veículos que não possui seguro, pois nenhuma seguradora libera orçamento para veículos já segurados em alguma seguradora."
Vantagens e Desvantagens da Solução:	O procedimento licitatório se destina à seleção, de forma direta junto ao mercado de empresas seguradoras nacionais, da proposta mais vantajosa para a administração pública, não havendo previsão legal para a atuação de corretor junto à administração como intermediário da relação contratual com empresa seguradora. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.). Assim, não será permitida a participação de corretoras de seguro na licitação.
Valor Estimado:	R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: () Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos:	
Vantagens e Desvantagens da Solução:	
Valor Estimado:	
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: () Não
Descrição da Solução 3	
Atendimento aos Requisitos:	I - Eventual adesão à ata de registro de preços (X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. () Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões [Descrever] :
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar [Descrever] : (X) Não.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos oficiais que atendem ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com vistas a atender com seguro total a frota de veículos oficiais pelo período inicial de 12 (doze) meses;

A solução é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para a frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais (incluindo vidros), danos causados pela natureza e assistência 24 horas para 07 (sete) veículos deste Regional;

Apólice de seguro deverá conter discriminação da apólice com pelo menos os seguintes dados: número da apólice, data de emissão, vigência do seguro e da apólice, endosso, dados do segurado, prêmio líquido total e coberturas contratadas, incluindo valores. A apólice também deverá conter os dados de cada veículo oficial incluso, que sejam, pelo menos: placa, Renavam, ano de fabricação/modelo, chassi e coberturas contratadas, incluindo valores.

Em caso de sinistro, a contratada deverá manter canal de comunicação 24h para acionamento do seguro, tanto para a contratante quanto para terceiros, podendo o contato se dar através de sítio eletrônico, contato telefônico ou aplicativo de mensagens instantâneas.

JUSTIFICAR TAMBÉM EVENTUAL FORMAÇÃO DE SRP E FORMAÇÃO DE GRUPOS. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital (art. 82, § 1º da L. 14.133/2021).

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES										
Ordem	Veículo	NOMENCLATURA	PLACA	COMBUSTÍVEL	FABRICAÇÃO	LOCAL	CHASSI	CLASSE DE BONUS ATUAL	APÓLICE VIGENTE	PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE
1	Caminhão Baú	MERCEDES BENZ ACCELO 817/39	SQQ2A20	Diesel S10	2023	Rio Branco	9BM951102PB320221	Zero	-	Sem Seguro
2	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT	SQQ6E40	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XSYKL1TRCP75411	Zero	-	Sem Seguro
3	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 - -	SQQ6E00	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XDJKL1TRCP77538	Zero	-	Sem Seguro
4	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 - -	SQQ6E50	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XDJKL1TRCP78058	Zero	-	Sem Seguro
5	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT	SQQ4F21	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XSYKL1TRCP77348	Zero	-	Sem Seguro
6	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT	SQQ4F31	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XSYKL1TRCP77377	Zero	-	Sem Seguro
7	L200 Triton	L200 - Triton OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT	SQQ4E91	Diesel S10	2023	Rio Branco	93XSYKL1TRCP77302	Zero	-	Sem Seguro
8	I/BYD KING GS DM	I/BYD KING GS DM	SQQ8J24	Híbrido	2024	Rio Branco	LC0C76C42S0029177	Zero	-	Sem Seguro

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO
A contratação será dividida em itens, sem agrupamento, como forma de estimular a competitividade na licitação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor estimado da contratação: R\$ 47.699,97 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) , o valor pode ser analisado do na Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	Informar: (X) Não se aplica.
() Redução de esforço	Informar: (X) Não se aplica.
() Redução de custo	Informar: (X) Não se aplica.

() Redução de uso de recursos	Informar: (X) Não se aplica.
() Melhoria de controle	Informar: (X) Não se aplica.
(X) Redução de riscos	Informar: 1. Busca-se manter os 08 (oito) veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Acre cobertos com seguro de frota, de modo a mitigar prejuízos de ordem financeira e patrimonial em relação a condutores, terceiros e o próprio Tribunal. 2. O seguro de frota trará tranquilidade aos condutores e a este Regional, de modo a preservar os bens públicos (veículos) e, em caso de sinistros, a ressarcir a Administração Pública ou terceiros, mitigando os riscos derivados do deslocamento de pessoal com a utilização da frota própria. 3. A Redução dos riscos de indenizar terceiros ou arcar com prejuízos com danos causados aos veículos do Tribunal e/ou a terceiros por falta de seguro veicular. () Não se aplica.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	() Não se aplica.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: () Não se aplica.
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas].

- () Não se aplica.
(X) Sim - Justificativa: Necessidade de segurar o bem público patrimônio da União contra danos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	
(X) Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever:

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-Ac n. 4/20022)?

- (X) Sim
() Não
() Não se aplica

Deve-se, ainda, observar as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	---------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE
SETRAN

Orfeu Bento Assem

Equipe de Planejamento dispensada, conforme Despacho SAOF 0663458.

Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 30/07/2025, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794463** e o código CRC **61EF00FE**.

0001073-90.2024.6.01.8000

0794463v1